

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 76º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 11/05/2023. Ao onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente, os docentes Carlos Couto de Castelo Branco, Jakeline Alencar Andrade e Marcelo de Castro Callado, os servidores técnico-administrativos Manoel Irlano Barbosa Leite e Tatianny Domingos Moura da Silva, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como, Alecéia Costa da Silva Maia e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretária Executiva e Consultor da Comissão de Ética da UFC. O Professor, Carlos Couto de Castelo Branco assumiu a presidência da reunião. **ORDEM** DO DIA: I - Denúncia de discente em desfavor de docente do Centro de Ciências por possível assédio moral. (Processo nº 23067.018126/2023-66) — Após leitura da denúncia, a Comissão deliberou por sua admissibilidade, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. II - Denúncia de docente em desfavor de docente da FACED por falta de urbanidade. (Processo nº 23067.058930/2022-05 - Após análise da manifestação do(a) denunciado(a), a Comissão deliberou por maioria dos votos pelo arquivamento da denúncia pela ausência de elementos probantes capazes e suficientes de comprovar desvio de conduta ética, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. III - Denúncia de docente em desfavor de docente da FACED por afastamento irregular. (Processo nº 23067.038335/2022-45 - Após análise e debate do relatório apresentado a Comissão deliberou por maioria dos votos, pela conversão dos autos em Processo de Apuração Ética - PAE, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. **COMUNICAÇÕES**: Nada mais sendo tratado, eu, Alecéia Costa da Silva Maia, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes. Fortaleza, 11 de maio de 2023.

| Carlos Couto de Castelo Branco   |  |
|----------------------------------|--|
| Marcelo de Castro Callado        |  |
| Manoel Irlano Barbosa Leite      |  |
| Tatianny Domingos Moura da Silva |  |
| Jakeline Alencar Andrade         |  |
| Alecéia Costa da Silva Maia      |  |



Documento assinado eletronicamente por **ALECEIA COSTA DA SILVA MAIA**, **Secretário Executivo**, em 24/10/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL IRLANO BARBOSA LEITE**, **Membro de Comissão**, em 27/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE CASTRO CALLADO, Professor do Magistério Superior, em 22/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANNY DOMINGOS MOURA DA SILVA**, **Assistente em Administração**, em 23/11/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS COUTO DE CASTELO BRANCO**, **Presidente de Comissão**, em 05/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE ALENCAR ANDRADE**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4585017** e o código CRC **081CB0C5**.

SEI nº 4585017

Referência: Processo nº 23067.018174/2023-54